

Complemento Avaliação de Riscos nas Práticas Sociais GLOBALG.A.P. (complemento GRASP)

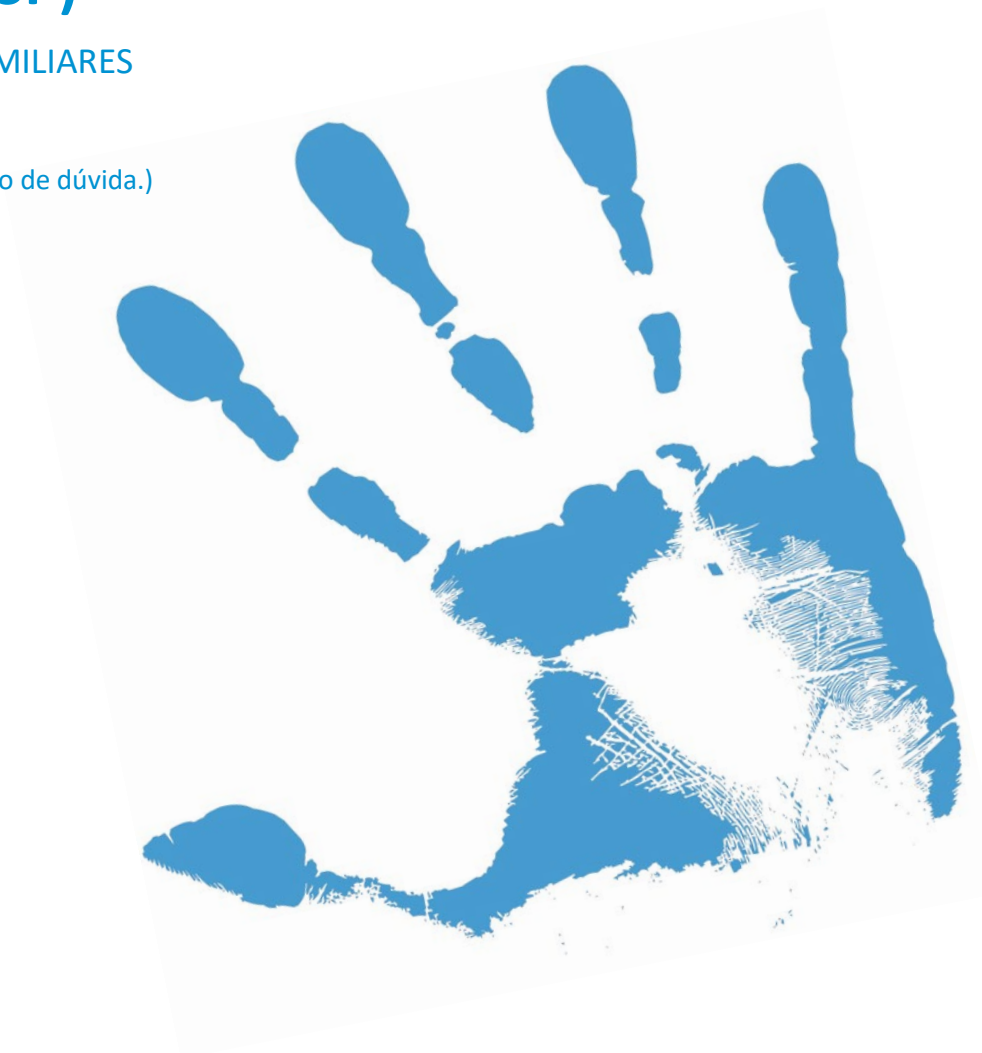
PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS PARA UNIDADES DE PRODUÇÃO FAMILIARES

VERSÃO PORTUGUESA 2.0_SET22 (Por favor consulte a versão inglesa em caso de dúvida.)

DATA DE PUBLICAÇÃO: 21 DE OUTUBRO DE 2025

VÁLIDO A PARTIR DE: 1 DE OUTUBRO DE 2022

SUBSTITUI A VERSÃO 1.3-1-i A PARTIR DE: 1 DE JANEIRO DE 2024



ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
GERAL.....	4
1 DIREITO DE ASSOCIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO – N/A	6
2 REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES DO COMPLEMENTO GRASP – N/A	6
3 PROCESSO DE RECLAMAÇÕES – N/A	6
4 POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS DO PRODUTOR – 4.2–4.5 N/A.....	6
5 ACESSO A INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTOS TRABALHISTAS – N/A	8
6 TERMOS DOS DOCUMENTOS DE CONTRATAÇÃO E INDICADORES DE TRABALHO FORÇADO – 6.2–6.9 N/A.....	9
7 PAGAMENTOS – N/A	10
8 SALÁRIOS – N/A	10
9 IDADE LEGAL PARA TRABALHAR, TRABALHO INFANTIL E TRABALHADORES JOVENS	10
10 IDADE ESCOLAR OBRIGATÓRIA E ACESSO À EDUCAÇÃO	17
11 SISTEMAS DE REGISTRO DE HORAS – N/A.....	21
12 HORAS DE TRABALHO – N/A	21
13 PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES – N/A	21
14 SGQ DO COMPLEMENTO GRASP	21

INTRODUÇÃO

Uma unidade de produção familiar é uma unidade de produção que é gerenciada como o negócio principal de uma família pelos *familiares diretos que vivem no mesmo domicílio*. Os familiares diretos são definidos como: pais, cônjuges, irmãos e crianças. Não estão incluídos tios, primos ou outros familiares.

Nº	Princípio	Critério	Nível
G	GERAL		
G1	O produtor informa os trabalhadores da avaliação GRASP e de seu âmbito, pelo menos, dois dias úteis antes da data da avaliação.	O termo "informa" deve exigir que o produtor inclua referência às principais áreas dos referenciais. O termo "âmbito GRASP" deve exigir que o produtor forneça aos trabalhadores/lembre aos trabalhadores informações sobre como acessar a política de direitos humanos do produtor e/ou o NIG. Esses requisitos devem também incluir qualquer mão de obra terceirizada. Para unidades de produção familiares sem trabalhadores contratados, o termo "trabalhadores" deve se referir aos familiares diretos que trabalham na unidade de produção. Exceção: para avaliações não anunciadas, esse P&C deve ser considerado como estando em cumprimento. Evidências: o avaliador deve verificar as evidências documentais e, quando for possível realizar entrevistas, fazer uma verificação cruzada dessas evidências documentais com o testemunho dos trabalhadores e da representação dos trabalhadores.	Obrigaçã Menor
G2	O produtor fornece um registro de quaisquer/todos os trabalhadores contratados e dos que estão presentes na data da avaliação.	O registro é somente uma referência a ser usada pelo avaliador, e não para ser mantido. Assim que a avaliação estiver concluída, o avaliador deve devolver o registro ao produtor, sem manter cópias. O registro deve incluir todos os trabalhadores do ano atual (calendário/sazonal) ou, pelo menos, os trabalhadores contratados desde a última avaliação. O uso de mão de obra terceirizada, trabalho prisional e/ou familiar deve ser claramente indicado. Para unidades de produção familiares	Obrigaçã Menor

Nº	Princípio	Critério	Nível
		sem trabalhadores contratados, o termo "trabalhadores" deve se referir aos familiares diretos que trabalham na unidade de produção. Evidências: o registro deve conter informação (excetuando informação cuja inclusão não seja legalmente permitida) sobre o tipo de contrato, o status migratório, a data de nascimento, a data de contratação e a data de demissão, se aplicável. O produtor deve fornecer a verificação de todos os trabalhadores presentes na data da avaliação.	
G3	O produtor/grupo de produtores conclui, no mínimo, uma autoavaliação/avaliação GRASP interna anualmente.	Devem existir evidências documentadas de que uma autoavaliação/avaliação GRASP interna foi concluída sob a responsabilidade do produtor/grupo de produtores (isso poderá ser realizado por uma pessoa que não seja o produtor). A autoavaliação/avaliação GRASP interna deve estar concluída antes da avaliação externa efetuada pelo OC e durante o período de maior presença de trabalhadores na unidade de produção e quando as atividades agrícolas estiverem ocorrendo. Para unidades de produção familiares sem trabalhadores contratados, o termo "trabalhadores" deve se referir aos familiares diretos que trabalham na unidade de produção. Evidências: as autoavaliações/avaliações GRASP internas devem incluir todos os P&Cs aplicáveis, mesmo que as tarefas relevantes sejam realizadas por uma empresa/mão de obra terceirizada. A checklist da autoavaliação/avaliação GRASP interna deve conter comentários das evidências	Obrigação Maior

Nº	Princípio	Critério	Nível
		observadas em todos os P&Cs não aplicáveis e não cumpridos.	
G4	São tomadas ações corretivas eficazes para abordar todas as Obrigações Maiores não cumpridas e, pelo menos, uma percentagem das Obrigações Menores detectadas durante a autoavaliação/avaliação GRASP interna.	Antes ou no início da avaliação, todas as ações corretivas devem ser documentadas. O avaliador deve incluir comentários no relatório de avaliação sempre que forem encontrados desvios entre a avaliação atual e a autoavaliação/avaliação GRASP interna. Evidências: todas as alterações necessárias como parte das ações corretivas devem ter sido implementadas. O cumprimento é alcançado quando nenhuma não-conformidade é detectada durante a autoavaliação/avaliação GRASP interna ou se todas as não-conformidades detectadas durante a autoavaliação/avaliação GRASP interna tiverem sido resolvidas antes da avaliação efetuada pelo OC.	Obrigações Menor
1	DIREITO DE ASSOCIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO – N/A		
2	REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES DO COMPLEMENTO GRASP – N/A		
3	PROCESSO DE RECLAMAÇÕES – N/A		
4	POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS DO PRODUTOR – 4.2–4.5 N/A		
4.1	O produtor tem e cumpre uma política de proteção dos direitos humanos, reconhecendo os direitos das principais convenções trabalhistas da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e sendo contra qualquer forma de trabalho forçado, corrupção, punição corporal, assédio ou abuso e	A política de direitos humanos do produtor deve indicar que, no mínimo: 1. O produtor cumpre todas as leis e regulamentos locais. 2. O produtor respeita os direitos dos trabalhadores incluídos nas principais convenções trabalhistas da	Obrigações Maior

Nº	Princípio	Critério	Nível
	discriminação, além de apoiar boas condições de trabalho, práticas sociais e direitos humanos para todos os trabalhadores.	Organização Internacional do Trabalho (OIT). 3. O produtor se compromete a respeitar os direitos humanos, conforme indicado nos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos. 4. O produtor evita e não se envolve, não apoia nem tolera a discriminação nas práticas de contratação. 5. O produtor não apoia nem tolera o uso ou ameaças de punição corporal, coerção mental ou física, intimidação, assédio ou abuso de qualquer tipo. 6. O produtor verifica se nenhum trabalhador é mantido em regime de servidão por dívida ou forçado a trabalhar para um empregador, recrutador de mão de obra ou outra entidade como forma de pagamento de dívidas. 7. O produtor proíbe qualquer envolvimento em qualquer ato de corrupção, extorsão, desfalque, bem como em qualquer forma de suborno, seja direta ou indiretamente. Para unidades de produção familiares sem trabalhadores contratados, o termo "trabalhadores" deve se referir aos familiares diretos que trabalham na unidade de produção. - O reconhecimento pela política dos direitos incluídos nas principais convenções trabalhistas da OIT deve incluir explicitamente as seguintes convenções e suas respectivas recomendações (mesmo que não tenham sido ratificadas pelo governo): 29 e 105 e Recomendação 35 (Trabalho Forçado e Escravo), 87 (Liberdade de Associação), 98 (Direito de Organização e Acordo Coletivo), 100 e 111 e Recomendações 90 e 111 (Remuneração Igual para Trabalhadores Homens e Mulheres por Trabalho de Igual Valor; Discriminação no Emprego e Ocupação), 138 e Recomendação 146 (Idade Mínima), 182 e Recomendação	

Nº	Princípio	Critério	Nível
		190 (Piores Formas de Trabalho Infantil), 81 (Inspeção do Trabalho), 122 (Política de Emprego). - A política deve demonstrar um entendimento de que os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos se referem à dignidade, justiça, igualdade, respeito e independência. - A política deve autorizar que qualquer trabalhador apresente reclamações sobre qualquer violação dessa declaração, usando um processo de reclamação confidencial, sem medo de retaliação, e que essas reclamações sejam resolvidas no tempo certo. - Depois de comunicar essa política, o produtor deve esperar o cumprimento total dos mesmos compromissos de qualquer serviço terceirizado de mão de obra agrícola enquanto for um parceiro de negócios. - O produtor deve aceitar que, se uma verificação de avaliação GRASP mostrar qualquer violação dessa política, isso deve ser considerado um não-cumprimento desse P&C. Evidências: o avaliador deve verificar a existência da política, e deve verificar se algum não-cumprimento durante a avaliação viola algum dos objetivos acima. O avaliador deve então comentar e classificar esses critérios como não-cumprimento também nesse P&C. Para grupos de produtores, a política pode ser desenvolvida ao nível do grupo, mas o cumprimento deve ser verificado ao nível dos membros do grupo de produtores.	
5	ACESSO A INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTOS TRABALHISTAS – N/A		

Nº	Princípio	Critério	Nível
6	TERMOS DOS DOCUMENTOS DE CONTRATAÇÃO E INDICADORES DE TRABALHO FORÇADO – 6.2–6.9 N/A		
6.1	Todos os trabalhadores são legalmente elegíveis para trabalhar no local de produção e nas atividades designadas.	Para cada trabalhador, o produtor deve ter informações sobre sua elegibilidade legal para trabalhar e um processo ou método de verificação para avaliar essa elegibilidade, incluindo, por ex., autorizações de trabalho (quando exigidas para trabalhadores não nacionais), idade mínima legal de contratação (para trabalhadores jovens), consentimento dos pais para trabalhadores com idade mínima legal de contratação (quando exigido por lei), autorizações de residência, cartões de trabalho ou outros documentos com informações relevantes. Para unidades de produção familiares sem trabalhadores contratados, o termo "trabalhadores" deve se referir aos familiares diretos que trabalham na unidade de produção. Qualquer documento de identificação, autorização ou documento para verificar essa condição deve ser sempre devolvido ao trabalhador imediatamente. Para a mão de obra agrícola terceirizada, o produtor deve ter solicitado uma lista de trabalhadores indicando que a elegibilidade de cada trabalhador foi verificada pelo empregador direto (por ex., por autorização, passaporte, documento de identificação, etc.). Evidências: o avaliador deve verificar a validade das evidências usadas e, sempre que possível, fazer uma verificação cruzada das informações com o trabalhador durante a entrevista. Se não for possível realizar entrevistas, o avaliador deve verificar os documentos relevantes. Se o processo de verificação não estiver documentado, deve ser	Obrigações Maior

Nº	Princípio	Critério	Nível
		exigida ao produtor uma explicação verbal detalhada, juntamente com alguma evidência documental. O avaliador deve solicitar e verificar as informações de mão de obra terceirizada nesse P&C.	
7	PAGAMENTOS – N/A		
8	SALÁRIOS – N/A		
9	IDADE LEGAL PARA TRABALHAR, TRABALHO INFANTIL E TRABALHADORES JOVENS		
9.1	O produtor verifica se nenhum trabalhador abaixo da idade mínima legal de contratação ou da idade de conclusão do ensino obrigatório (o que oferecer maior proteção) está trabalhando nos locais de produção. A idade mínima para contratação não deve ser inferior a 15 anos, e 13 anos para trabalhos leves. Para os países que não fazem parte da Convenção 138 da OIT, a idade mínima de contratação não deve ser inferior a 14 anos, e 12 anos para trabalhos leves.	O termo "verifica" exige que o produtor deve ter um processo ou método de verificação para conferir essas informações sobre os trabalhadores, incluindo trabalhadores de agências de emprego/mão de obra terceirizada (por ex., verificar a identificação do trabalhador, a autorização de trabalho, o cartão de registro de trabalho, o cartão de filiação sindical, etc.) e arquivar uma cópia. Uma explicação verbal do processo ou método de verificação deve ser suficiente, juntamente com evidências documentais. Para unidades de produção familiares sem trabalhadores contratados, o termo "trabalhadores" deve se referir aos familiares diretos que trabalham na unidade de produção. O "local de produção" deve incluir qualquer local no âmbito da avaliação GRASP e do referencial IFA ou auditoria de referencial equivalente. Para fornecedores de serviços ou visitantes de curto prazo que realizam atividades relacionadas à produção, conforme definido pelo referencial IFA, o produtor deve verificar a identificação da empresa, a identificação pessoal, a	Obrigações Maior

Nº	Princípio	Critério	Nível
		autorização de trabalho, o cartão de registro de trabalho, a identificação com fotografia, quando disponível, etc. O produtor deve aplicar o procedimento de verificação a qualquer pessoa que forneça trabalho, serviços ou qualquer atividade relacionada à produção no local de produção ou em locais terceirizados. A ausência de um documento de termos de contratação não elimina a obrigação de cumprir esse P&C. Nesses casos, o produtor deve garantir que nenhuma pessoa abaixo da idade mínima legal de contratação esteja envolvida em qualquer atividade de trabalho, exceto atividades permitidas aos membros da família em unidades de produção familiares principais. "Trabalho leve": tarefas adequadas para a idade, que são de risco mais baixo e não interferem com a escolaridade e tempo de lazer da criança e não afetam negativamente a saúde, segurança e desenvolvimento do menor. Se a idade de conclusão do ensino obrigatório for superior à idade mínima legal de contratação, o avaliador deve verificar se as tarefas laborais não interferem na escolaridade (por ex., os menores estão registrados e frequentam a escola, os horários de trabalho permitem ir à escola, há professores disponíveis na unidade de produção, etc.). Qualquer programa oficial de escola/universidade, governo, indústria ou sindicato que supervisione o desenvolvimento de aprendizados (por ex., estágio, estágio de formação, aprendizado no local de trabalho, etc.) deve ser documentado. A documentação deve incluir, no mínimo, os nomes dos participantes, as idades, as condições, as horas e os consentimentos dos pais.	

Nº	Princípio	Critério	Nível
		Evidências: o avaliador deve verificar a validade das evidências documentais (o produtor deve fornecer documentos, procedimentos e regulamentos oficiais durante a avaliação) e, sempre que possível, fazer uma verificação cruzada com o trabalhador relevante na entrevista. Se não for possível realizar entrevistas, o avaliador deve usar a análise de documentos para verificar o cumprimento desse P&C. Se o processo de verificação não estiver documentado, deve ser exigida ao produtor uma explicação verbal detalhada, juntamente com alguma evidência documental. O avaliador deve verificar os guias de interpretação nacional aplicáveis à idade de conclusão da escolaridade obrigatória e à idade mínima legal de contratação no país, ou encontrar informações antes da avaliação, incluindo exceções definidas nas leis locais diferentes da idade mínima final estabelecida nos critérios e nas Convenções da OIT. O avaliador deve comentar as conclusões no relatório, indicando os dados usados como a idade mínima legal de contratação e a idade dos trabalhadores, para confirmar esses critérios. O avaliador deve solicitar e verificar as informações de mão de obra terceirizada nesse P&C.	
9.2	O produtor verifica se nenhum trabalhador com menos de 18 anos está envolvido em trabalho noturno ou tarefas laborais de natureza perigosa em qualquer local de produção.	O termo "verifica" exige que o produtor deve identificar todos os trabalhadores com menos de 18 anos de idade e verificar se suas tarefas não são realizadas à noite e não são de natureza perigosa. Para unidades de produção familiares sem trabalhadores contratados, o termo "trabalhadores" deve se referir aos	Obrigações Maior

Nº	Princípio	Critério	Nível
		familiares diretos que trabalham na unidade de produção. "Trabalho leve": tarefas adequadas para a idade, que são de risco mais baixo e não interferem com a escolaridade e tempo de lazer da criança e não afetam negativamente a saúde, segurança e desenvolvimento do menor. O avaliador deve verificar a idade de conclusão do ensino obrigatório. Evidências: o cumprimento deve ser concedido quando o avaliador verificar que não há nenhum trabalhador com menos de 18 anos de idade. O produtor deve fornecer documentos, procedimentos e regulamentos oficiais para análise pelo avaliador. Se não estiverem indicadas no NIG ou na lei local, as condições perigosas são aquelas definidas como tal na Convenção da OIT ou quaisquer condições que possam ser perigosas para a saúde e a segurança dos trabalhadores jovens, de acordo com o tópico aplicável do referencial IFA "bem-estar integral dos trabalhadores" ou com os regulamentos locais. Também são consideradas perigosas quaisquer condições que prejudiquem o desenvolvimento de trabalhadores jovens ou que os impeçam de concluir sua educação escolar obrigatória. As evidências devem incluir o registro das horas de trabalho, que deverão ser confirmadas pela entrevista aos trabalhadores, incluindo a confirmação da natureza não perigosa do trabalho durante a entrevista ao trabalhador, sempre que possível, e a análise do contrato de trabalho. O avaliador deve solicitar e verificar as informações de mão de obra terceirizada nesse P&C.	

Nº	Princípio	Critério	Nível
9.3	As crianças nas unidades de produção familiares devem ser empregadas apenas por sua família principal em condições que apoiam sua proteção, direito à educação e segurança.	A expressão "condições que apoiam sua proteção, direito à educação e segurança" é definida da seguinte forma: As pessoas abaixo da idade mínima legal de contratação que trabalham na unidade de produção familiar devem, pelo menos, trabalhar sob as seguintes condições: 1. Os menores estão sob a supervisão direta de seus pais ou tutores. 2. Seu trabalho é feito em suas próprias unidades de produção familiares. 3. As tarefas laborais não interferem na escolaridade (ou seja, os menores estão matriculados e frequentam a escola). 4. O trabalho não é noturno nem de natureza perigosa. 5. O trabalho consiste em tarefas apropriadas para a idade e de menor risco. 6. As horas de trabalho são monitoradas (relatadas) como sendo menores do que as dos trabalhadores com idade igual ou superior à idade legal para trabalhar, incluindo as horas gastas em tarefas domésticas (por ex., limpar, cozinhar, cuidar de crianças, coletar água e lenha). 7. Os pais ou tutores declaram essas condições em uma autodeclaração por escrito, que é mantida em arquivo pelo produtor e que tem de ser analisada e sujeita a uma verificação cruzada no local durante a avaliação GRASP. Evidências: o cumprimento deve ser concedido se o avaliador verificar que não há crianças (menores de idade abaixo da idade mínima legal de contratação) empregadas ou morando na unidade de produção. O avaliador deve	Obrigações Maior

Nº	Princípio	Critério	Nível
		verificar se nenhuma criança trabalhou na unidade de produção. Não é aceitável obter somente a indicação do produtor. O avaliador deve verificar cada uma das condições acima com o produtor e fornecer comentários em cada uma delas quando as crianças forem trabalhadores. Para os grupos de produtores da Opção 2, essas condições devem ser monitoradas como um procedimento na auditoria ao SGQ do complemento GRASP e avaliadas na avaliação GRASP interna. O produtor deve mostrar ao avaliador os resultados de cada um dos procedimentos acima. Se não estiverem definidas no NIG ou na lei local, as condições perigosas são aquelas definidas como tal na Convenção da OIT ou quaisquer condições que possam ser perigosas para a saúde e a segurança dos trabalhadores jovens, de acordo com o tópico aplicável do referencial IFA "bem-estar integral dos trabalhadores" ou com os regulamentos locais. Também são consideradas perigosas quaisquer condições que prejudiquem o desenvolvimento de trabalhadores jovens ou que os impeçam de concluir sua educação escolar obrigatória. O avaliador deve verificar o registro das horas de trabalho e fazer uma verificação cruzada de seu conteúdo na entrevista com os trabalhadores (crianças ou tutores), sempre que possível, incluindo a confirmação da natureza não perigosa do trabalho durante a entrevista com o trabalhador. O avaliador deve solicitar e verificar as informações de mão de obra terceirizada nesse P&C.	

Nº	Princípio	Critério	Nível
9.4	A equipe de supervisão foi informada dos requisitos legais sobre a idade de trabalho e do plano de remediação eficaz (quando trabalhadores com menos de 18 anos são encontrados trabalhando em não-cumprimento).	O termo "equipe de supervisão" deve se referir a qualquer membro da equipe em contato com os trabalhadores ou com funções de supervisão no local de produção (por ex., capataz, gerente, supervisor de equipe, etc.). Se o produtor não tiver essa equipe, ele deve ter conhecimento dos critérios GRASP sobre esse tópico e deve ter um plano de remediação. Deve existir um plano de remediação documentado para possíveis não-cumprimentos de todos os P&Cs dessa seção. O cumprimento sem um plano de remediação só deve ser possível se nenhum trabalhador tiver menos de 18 anos de idade. Para os grupos de produtores da Opção 2, o cumprimento sem um plano de remediação só deve ser possível se não houver unidades de produção familiares entre os membros do grupo de produtores e/ou se nenhum dos membros do grupo de produtores tiver trabalhadores com menos de 18 anos de idade. Para unidades de produção familiares sem trabalhadores contratados, o termo "trabalhadores" deve se referir aos familiares diretos que trabalham na unidade de produção. O plano de remediação deve, no mínimo, incluir detalhes por escrito sobre como as crianças serão removidas do local de trabalho e substituídas, e sobre como a organização está impedindo que cada criança individual entre em formas piores de trabalho infantil (incluindo trabalho perigoso, práticas análogas à escravidão, recrutamento para conflitos armados, trabalho sexual, tráfico de mão de obra e/ou atividades ilícitas). Em caso de não-cumprimento dos P&Cs nos termos dessa seção, deve ser providenciada uma solução imediata para	Obrigações Menor

Nº	Princípio	Critério	Nível
		crianças ou trabalhadores jovens (ou seja, remoção da situação). Para os trabalhadores jovens, além da remoção, deve haver garantia de futuras ações de remediação (incluídas no plano), assegurando o acesso a trabalho e salários adequados (se aplicável). Isso deve ser aplicado às unidades de produção familiares em conformidade. Evidências: o plano e as ações de acompanhamento devem ser documentados pelo produtor e verificados pelo avaliador. Para os grupos de produtores da Opção 2, o plano pode ser desenvolvido ao nível do SGQ. O avaliador deve verificar, ao nível do grupo de produtores, se cada produtor está ciente e tem conhecimento do plano (ou seja, se o plano existe no local de produção e se a equipe foi instruída). Deve ser exigida a evidência documental do tipo de informação com evidência da participação da equipe de supervisão.	
10	IDADE ESCOLAR OBRIGATÓRIA E ACESSO À EDUCAÇÃO		
10.1	Todas as crianças em idade escolar obrigatória que vivem ou trabalham em qualquer local de produção devem ter acesso à educação escolar.	O termo "todas as crianças" deve incluir crianças que trabalham legalmente (ou seja, crianças nas unidades de produção familiares, crianças com idade legal para trabalhar, etc.), filhos de trabalhadores e da equipe de supervisão (incluindo o proprietário, operador, etc.). Se a idade de conclusão da escolaridade obrigatória for superior à idade mínima legal de contratação, e se forem contratadas crianças com idade inferior à da escolaridade obrigatória, o produtor deve garantir que qualquer trabalhador com idade inferior à da conclusão da escolaridade obrigatória tenha acesso à educação escolar.	Obrigações Maior

Nº	Princípio	Critério	Nível
		O termo "acesso à educação escolar" deve exigir que as crianças tenham a possibilidade de se matricular e frequentar a escola (ou seja, a escola se encontra a uma distância razoável, a rota da escola é segura, etc.). O produtor deve instruir os trabalhadores que sejam pais ou tutores das crianças que morem no local de produção ou de crianças empregadas com idade inferior à de conclusão da escola obrigatória sobre as possibilidades de acesso à educação escolar na área. Entende-se que os pais/tutores são responsáveis por garantir a frequência escolar. Isso deve ser aplicado às unidades de produção familiares em conformidade. Evidências: o cumprimento deve ser concedido quando o avaliador tiver verificado que nenhuma criança em idade escolar obrigatória, ou inferior, vive ou trabalha em qualquer local de produção. Em todos os outros casos, o avaliador deve verificar o cumprimento dos requisitos dos critérios de PC. O avaliador deve verificar as evidências verbais e documentais do produtor. O avaliador deve fazer uma verificação cruzada das informações com entrevistas, sempre que possível.	
10.2	O produtor verifica e mantém registros com o nome completo, o nome dos pais e a data de nascimento de todas as crianças nos locais de produção que estão abaixo da idade de conclusão da escolaridade obrigatória.	O termo "verifica e mantém registros" exige que o produtor deve ter um processo ou método de verificação (por ex., verificar a identificação do trabalhador, a autorização de trabalho, o cartão de registro de trabalho, o cartão de filiação sindical, etc., e manter uma cópia em arquivo) para verificar as informações. Isso deve ser aplicado às unidades de produção familiares em conformidade.	Obrigações Menor

Nº	Princípio	Critério	Nível
		Evidências: o cumprimento deve ser concedido quando o avaliador tiver verificado que nenhuma criança em idade escolar obrigatória, ou inferior, vive ou trabalha em qualquer local de produção. Em todos os outros casos, o avaliador deve verificar o cumprimento desses critérios. No caso de unidades de produção familiares sem trabalhadores contratados, o produtor deve fornecer testemunho na forma de documentos e, sempre que possível, esse testemunho deve ser verificado com outros familiares diretos. O produtor deve fornecer essas informações ao avaliador no início da avaliação (por ex., lista de trabalhadores, lista com arquivos e documentos, etc.). O avaliador deve fazer uma verificação cruzada da lista, incluindo na amostra de entrevistas de trabalhadores, pelo menos, alguns trabalhadores com filhos listados.	
10.3	Se houver uma impossibilidade de ter acesso a uma escola, o produtor facilita o transporte para crianças abaixo da idade de conclusão da escolaridade obrigatória.	O termo "impossibilidade de ter acesso a uma escola" deve abranger situações em que as crianças não têm possibilidade de se matricular e não podem frequentar a escola (por ex., a escola não se encontra a uma distância apropriada para a idade sem comprometer a saúde ou segurança das crianças, a rota da escola não é segura, etc.). O termo "facilita o transporte" deve exigir que o produtor solicite transporte público às autoridades locais, forneça transporte particular ou subsidie o transporte conforme necessário para garantir que as crianças possam chegar facilmente à escola. Isso deve ser aplicado às unidades de produção familiares em conformidade. Para unidades de produção familiares sem trabalhadores contratados, as	Obrigações Maior

Nº	Princípio	Critério	Nível
		limitações de renda familiar poderão ser consideradas pelo avaliador ao avaliar o cumprimento desses critérios. Evidências: o cumprimento deve ser concedido quando o avaliador verificar que nenhuma criança em idade escolar obrigatória vive ou trabalha em qualquer local de produção. Em todos os outros casos, o avaliador deve verificar o cumprimento desses critérios. O avaliador deve verificar, por ex., inspeções documentadas do transporte e registros de viagens, e deve fazer uma verificação cruzada das informações em entrevistas a trabalhadores com crianças listadas, quando as entrevistas forem possíveis.	
10.4	Se não existirem escolas para as crianças que vivem e/ou trabalham nos locais de produção e que estão abaixo da idade de conclusão da escolaridade obrigatória, o produtor facilita a escolarização no local.	O termo "facilita a escolarização no local" deve incluir, por ex., solicitações às autoridades locais para que os professores venham ao local de produção, oferecendo possibilidades para que os professores venham ao local de produção, subsidiando a vinda de professores ao local de produção, etc. Isso deve ser aplicado às unidades de produção familiares em conformidade. Evidências: o cumprimento deve ser concedido quando o avaliador tiver verificado que nenhuma criança em idade escolar obrigatória, ou inferior, vive ou trabalha em qualquer local de produção. Em todos os outros casos, o avaliador deve verificar o cumprimento desses critérios. O avaliador deve verificar se existem escolas antes da avaliação. O avaliador deve então inspecionar as instalações e verificar a evidência documental e a explicação verbal do produtor, ou seja, inspeções documentadas do transporte, registro de	Obrigação Maior

Nº	Princípio	Critério	Nível
		viagens, entrevistas a trabalhadores com crianças listadas, quando as entrevistas forem possíveis.	
11	SISTEMAS DE REGISTRO DE HORAS – N/A		
12	HORAS DE TRABALHO – N/A		
13	PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES – N/A		
14	SGQ DO COMPLEMENTO GRASP		
14.1	A avaliação do SGQ do complemento GRASP do grupo de produtores mostra evidências da implementação correta do complemento GRASP para todos os membros participantes do grupo de produtores.	O cumprimento desse P&C deve exigir que todos os itens a seguir tenham sido verificados e relatados como estando em cumprimento: 1. A implementação do complemento GRASP está incluída no SGQ do complemento GRASP do grupo de produtores, com base no "Regulamento geral do GLOBALG.A.P. – Regras para grupos de produtores e produtores multilocais com SGQ". 2. Está implementado um sistema para informar e formar regularmente a equipe principal de cada membro do grupo de produtores sobre os P&Cs, tópicos e questões relacionados ao complemento GRASP (por ex., formar a equipe de supervisão sobre o plano de remediação para o trabalho infantil). 3. Todas as medidas tomadas no âmbito do SGQ para implementar o complemento GRASP entre os membros participantes do grupo de produtores estão documentadas.	Obrigações Maior

Nº	Princípio	Critério	Nível
		4. Existem provas de que o grupo de produtores promove o cumprimento dos requisitos GRASP entre todos os membros participantes do grupo de produtores e avalia anualmente os progressos e problemas no cumprimento do complemento GRASP. 5. Há um registro atualizado de todos os produtores com processos de produção certificados pelo GLOBALG.A.P. que implementam o complemento GRASP. Para cada membro do grupo de produtores, o registro inclui dados de avaliações externas, bem como o nível de cumprimento obtido, todos os não-cumprimentos detectados em avaliações internas e externas, e ações corretivas na sequência dos não-cumprimentos. 6. Existe um procedimento para implementar ações corretivas resultantes de avaliações internas anteriores para todos os membros do grupo de produtores. 7. Existe evidência da aplicação do procedimento para implementar ações corretivas resultantes de avaliações internas anteriores para todos os membros do grupo de produtores. 8. O auditor interno do grupo de produtores está qualificado de acordo com as regras gerais GRASP. Evidências: o avaliador deve verificar cada um dos requisitos do SGQ do complemento GRASP durante a auditoria ao SGQ efetuada pelo OC do referencial IFA. O avaliador deve solicitar evidências documentais e fazer uma verificação cruzada com os critérios relacionados durante a avaliação externa dos membros do grupo de produtores (ou seja, formação e informações relacionadas ao plano de	

Nº	Princípio	Critério	Nível
		remediação para o trabalho infantil ao nível do membro do grupo de produtores). Devem ser incluídas evidências documentais de reuniões e entrevistas com membros do grupo de produtores sobre a análise do progresso. O procedimento para implementar ações corretivas deve estar relacionado à existência da avaliação GRASP interna e às ações corretivas do membro do grupo de produtores.	

Direitos Autorais

Copyright 2025 Agraya GmbH, Spichernstr. 55, 50672 Colônia, Alemanha. Direitos autorais e distribuição permitidos somente em forma não alterada.